



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1518/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2012 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1488/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARA FERNANDA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 02/2012, instaurado nos termos da Portaria nº 1488/2012, de 15 de fevereiro de 2012, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

RESOLVE :-

Art. 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência à Servidora Pública Municipal, Senhora MARA FERNANDA BATISTA, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Seção de Expediente da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nos termos dos Artigos 193, Inciso I c/c 194 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 02/2012, instaurado nos termos da Portaria nº 1488/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

